ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 25/NOV/2021
Presidente

INDICAÇÃO 788 / 2021.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mangaratiba ALAN CAMPOS DA COSTA a seguinte providência:

Que na medida do possível, encaminhe-se a SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, para que se cumpra com a Lei nº 853 de 07 de maio de 2013 que "Dispõe sobre inserir, através do órgão responsável, nos projetos arquitetônicos das unidades escolares, instalação de sistema de coleta para captação de água de chuva ".

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação solicita que se cumpra com a Lei Nº853 de o7 de maio de 2013 que "Dispõe sobre inserir a instalação de sistema de coleta para captação da água de chuva". Acreditamos que o reuso das águas pluviais tem um papel fundamental na gestão dos recursos hídricos, podendo substituir a água tratada em lavagem de pisos, regar hortas e vasos sanitários. Buscando assim gerar economia e uso consciente dos recursos hídricos diminuindo os problemas de escassez e falta de água devido ao mau uso da mesma visando a preservação do meio ambiente.

É de conhecimento de toda população a escassez de água em nosso município. Diante disso, constatamos que a maioria das Unidades Escolares são reabastecidas por caminhão pipa trazendo um gasto no orçamento da Prefeitura.

Diante disso acreditamos que essa indicação irá minimizar este problema que afeta todo o Município pois estaremos incentivando o uso consciente da água.

Priorizando a captação de água da chuva, estaremos incentivando os munícipes a obter mudança de hábitos que fornecerá a sustentabilidade do nosso município.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2021.

APROVADO
Em 25/NOV/2021
Presidente

Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
VEREADOR